

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto			
PROJETO DE ATENÇÃO REMOTA 2022 - NÚCLEO DE TELEMEDICINA E TELESSAÚDE GOIÁS			
Identificação dos Partícipes do Projeto			
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG		
Unidade:	Faculdade de Medicina - UFG		
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE		
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE	
Alexandre Chater Taleb		598.799.391-15 / 2566958	
Telefone 01	Telefone 02	e-mail	
(62) 3209-6564	(62) 992273432		
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica	
Classificação do Projeto:			
☐ Pesquisa	☒ Extensão	☐ Ensino	
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Tecnológico	Científico	e
Justificativa/Fundamentação			
Nos últimos dias do mês de dezembro de 2019 foi comunicado à Organização Mundial de Saúde (OMS) a descoberta, na China, de uma epidemia provocada por um novo patógeno – Coronavírus, denominada de COVID-19. As semanas que se seguiram evidenciaram a alta susceptibilidade da população local (e mundial), as altas taxas de contágio e de letalidade desta doença que atinge as vias respiratórias superiores e leva a uma pneumonia intersticial grave com Síndrome Respiratória Aguda, síndrome de hipercoagulabilidade e processo inflamatório crônico em múltiplos órgãos. A resposta dos países a este desafio de saúde pública foi variada, apresentando alguns pontos em comum: educação comunitária de medidas de higiene pessoal, limitação de contato físico, isolamento dos casos confirmados e seus contactantes, reorganização do modelo de atenção à saúde, oferta de vacinas e aumento de investimentos na saúde. O Ministério da Saúde do Brasil, por sua vez, vem, desde o início do surto, monitorando o avanço da epidemia de COVID-19 e tomando medidas gerenciais e estruturais para o enfrentamento deste desafio. Na China, uma das primeiras medidas, conforme descrito pelo Dr. Bruce Aylward (OMS), foi a transferência de 50% dos atendimentos médicos para a modalidade on-line. A telemedicina e a telessaúde demonstraram, efetivamente, ser uma estratégia de cuidados não só dos pacientes infectados (mais os contactantes em monitoramento e/ou isolamento domiciliar) bem como da população em geral que não pode acessar os serviços de saúde nos períodos de maior restrição de mobilidade. Observou-se, em todo o país, que a telessaúde contribuiu para reduzir a demanda por atendimento presencial em unidades básicas de saúde, prontos-socorros e hospitais. O NUTTs-FM-UFG – Núcleo de Telemedicina e Telessaúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás – foi criado em 2007 e vem atuando há 13 anos na implantação, condução e expansão do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes no Estado de Goiás. Atuando como Núcleo Técnico Científico, o NUTTs-FM-UFG desenvolve, desde 2008, o Projeto Telessaúde Goiás em parceria com o Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO), Escola Técnica do SUS (ET-SUS) e o Conselho dos secretários municipais de saúde (COSEMS).			

Atualmente (outubro de 2020), o Núcleo Goiás está presente em 237 municípios do estado de Goiás (de um total de 246), abrangendo 1.655 pontos de presença em Unidades Básicas de saúde (UBS), com 2.401 equipes de saúde da família conectadas.

Ofertando atividades de teleeducação e teleassistência, o NUTTs-FM-UFG atua como Núcleo de referência para a Oferta Nacional de Telediagnóstico na área de Teleoftalmologia, sendo responsável pela disseminação das ações em teleoftalmologia, compartilhando conhecimentos e pela realização do telediagnóstico a nível nacional com para laudos de retinografia para toda a rede Telessaúde Brasil.

As atividades de teleassistência (teleconsultoria, teleorientação e teleconsulta) e teleeducação abrangem 15 áreas da saúde: Medicina, Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição, Gestão em Saúde, Assistência Social, Biologia, Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Veterinária em Saúde Pública.

Em parceria com o Instituto de Patologia Tropical – IPTESP – da UFG, desenvolve há 9 anos um curso de Medicina de Viagem (voltado para identificação e tratamento de doenças “importadas” por turistas e viajantes). Trabalha, também, com o departamento de Epidemiologia, como parceiro no desenvolvimento de pesquisas epidemiológicas e de economia em saúde

O NUTTs-UFG tem capacidade para ofertar aos municípios do Estado de Goiás (e a outros definidos como prioritários pelo Ministério da Saúde), os serviços de teleconsultas (para a população geral), teleinterconsultas (para médicos da atenção primárias, enfermeiros) e teleorientação (para pacientes e agentes comunitários de saúde).

O Termo de Cooperação assinado com o Ministério da Saúde, TED 74/2021, originará uma descentralização de recursos no valor total de R\$4.925.403,00 descentralizado na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas, de colaboradores, aquisição de material de consumo e despesas com deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos, além de outras. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira dos recursos.

Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º : “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do [inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na [Lei nº 8.958, de 1994](#), ou no [art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a natureza do projeto: extensão cujos resultados são inteiramente revertidos para a sociedade com impactos diretos na saúde pública as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil pois não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

I.a. Identificação do Objeto

Realizar, através da plataforma do NUTTs-UFG, atividades de teleassistência – constituídas de teleconsultas (para a população geral), teleinterconsultas (para médicos da atenção primárias, enfermeiros) e

teleorientação (para pacientes e agentes comunitários de saúde) – e teleducação (educação continuada para trabalhadores da saúde) para os municípios do Estado de Goiás vinculados ao Telessaúde Goiás, com possibilidade de extensão, conforme orientação do Ministério da Saúde, para os demais Estados da região centro-oeste (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal).

Os serviços serão realizados pelo Núcleo de Telemedicina e Telessaúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás no período compreendido entre dezembro de 2021 e novembro de 2023 (24 meses).

I.b. Número Registro do Projeto	I.c. Prazo de Execução	
PJ563-2021	Início	Término
	01/2022	12//2023

I.d. Resultados Esperados

1 - Ampliar a oferta de serviços do Programa Nacional de Telessaúde Brasil Redes – Núcleo Goiás todos os municípios do Estado de Goiás e apoiar outros municípios do Centro-Oeste (MT, MS e DF) a partir do NUTTs – Núcleo de Telemedicina e Telessaúde da Faculdade de Medicina da UFG para pontos de conexão instalados em Unidades de Saúde facilitando e promovendo o acesso em todo o Estado.

2 - Oferecer teleconsultoria especializada, online e offline, em tempo real, para suporte aos médicos da atenção primária dos pontos assistidos pelo NUTTs UFG até o limite de 700 teleconsultorias por mês

3 – Oferecer Teleorientação síncrona (on-line) por meio de webconferência atrelada a prontuário eletrônico para pacientes com COVID em regime de isolamento domiciliar e contactantes e/ou para pacientes com comprometimento pós-COVID.

4 – Oferecer Telemonitoramento síncrono (on-line) por meio de webconferência atrelada a prontuário eletrônico realizado por enfermeiras e psicólogas, para pacientes da comunidade acadêmica da UFG confirmados com COVID19 em regime de isolamento domiciliar, casos suspeitos (com exames já coletados) e contactantes.

5 – Oferecer Telediagnóstico em Oftalmologia para leitura de Retinografias através da Plataforma Nacional de Telediagnóstico e ou do NUTTs, até um limite previsto de 700 exames por mês.

6 – Oferecer Telediagnóstico em Cardiologia para leitura de ECG através da Plataforma Nacional de Telediagnóstico e ou do NUTTs, até um limite previsto de 700 exames por mês.

7 – Oferecer Educação Continuada (teleducação) por meio de web-aulas e cursos/minicursos de orientação para a população médica e trabalhadores da saúde da atenção primária em temas relevantes para o SUS e a APS.

8 – Ofertar e promover a integração do Prontuário Eletrônico do Telessaúde Goiás ao DATASUS e à RNDS, com a realização de todos os ajustes necessários para essa integração, respeitando todas as normas de prontuário eletrônico.

9 – Alimentar o sistema SMART de monitoramento do Ministério da Saúde para as atividades de Telessaúde.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Ampliação oferta Telessaude GO	Municipios conectados	1	12/21	12/23
2	1	Teleconsultoria	Unid/mês	1	03/22	12/23
3	1	Teleorientação	Unid/mês	1	03/22	12/23
4	1	Telemonitoramento	Unid/mês	1	03/22	12/23
5	1	Telediagnóstico em Oftalmologia	Unid/mês	700	03/22	12/23
6	1	Telediagnóstico em Cardiologia	Unid/mês	700	03/22	12/23

7	1	Educação Continuada	Unid/mês	1	03/22	12/23
8	1	Integração Prontuário Eletrônico	Unid	1	12/21	12/23
9	1	Alimentar sistema SMART	Unid	1	12/21	12/23

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- ✓ Número de municípios conectados ao NUTTs.
- ✓ Número de teleconsultorias
- ✓ Número de teleorientações
- ✓ Número de telemonitoramentos.
- ✓ Número de laudos de retinografia
- ✓ Número de laudos de ECG
- ✓ Número de profissionais que assistiram às atividades de teleeducação
- ✓ Percentual de integração ao sistema DATASUS
- ✓ Percentual de indicadores alimentados no SMART

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$4.925.403,00

II.a. Detalhamento da Receita

Recursos descentralizados pelo Ministério da Saúde através do TED 74/2021

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
01	Dez/2021	1.350.000,00
02	Jul/2022	1.750.000,00
03	Fev/2023	1.825.403,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Item	Valor (R\$)
1- Receita	4.925.403,00
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	4.925.403,00
a-Pessoal	2.914.502,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	929.400,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	980.502,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	0,00
Estagiários	0,00
Bolsas	974.000,00
Outros encargos	30.600,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.807.087,94
Hospedagem e Alimentação	0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	8.000,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	0,00
Material Promocional	12.000,00
Gráfica	18.000,00
Despesas Acessórias de Importação	0,00
Adequação do espaço	0,00
Despesas Bancárias	0,00

D.A.O. da FAP*		394.032,24
Outros serviços		1.375.055,70
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	44.700,00
d- Despesas com diárias	Total	24.605,00
e – Material de Consumo	Total	36.000,00
Material de Expediente		36.000,00
Material de Laboratório		0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		0,00
Outros materiais		0,00
f– Investimento	Total	0,00
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
g– Ressarcimento IFES **	Total	98.508,06
Ressarcimento à UFG		0,00
Ressarcimento à UA/Órgão		98.508,06
h- Ganho econômico***		0,00
Total		4.925.403,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
Justificativa: Não se aplica			

II.e. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
Justificativa: Não se aplica	

II.f. Detalhamento do Ressarcimento à IFES	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
	Foi acertado com o concedente do recurso despesas indiretas totais de 10% em relação ao total da receita do projeto
Justificativa:	

II.g. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela UFG)			
☒	Bolsa	☐	Adicional Variável

Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
☒	Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94
☐	Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04
☐	Estágio – Lei 11.788/08
Justificativa: Conforme a natureza do projeto: extensão cujos resultados são inteiramente revertidos para a sociedade com impactos diretos na saúde pública as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil pois não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.	

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)					
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)								
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
			Modalidade de (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Alexandre Chater Taleb	2566958	UFG	Extensão	Docente	18 meses	40h	8.000,00	144.000,00
Total								144.000,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 03/2017.

(**) Custeio de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa						
Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Ana Paula Batista Coelho Fernandes	015.201.291-57	Bolsista de suporte pesquisa	01/2022 a 12/2022	80hs	1.200,00	14.400,00
A definir		Médico Regulador	04/2022 a - 09/2023	60hs	3.500,00	63.000,00
Ana Helena G. de Alencar	348.047.811-53	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	

Ana Tereza Vaz de Souza Freitas	472.127.561-72	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
Carlos Antonio	208.128.705-65	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
Carlos Henrique	588.601.931-68	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
Carolina Borges Basilio Guimarães	002.178.841-30	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
Cerise de Castro Campos	265.162.921-91	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
Deivislene Simone da Silva Vilaça Daris	000.850.441-56	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
Edna Regina Silva Pereira	279.492.223-87	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
Enilza Maria Mendonça de Paiva	282.597.261-49	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
Fabiana Alves dos Santos	819.644.981-04	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
Flávia Campos Corgosinho	062.450.886-23	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
Guilherme Lopes Barbosa	218.354.701-49	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
Gustavo Henrique Medeiros Queiroz	873.666.571-15	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
João Alírio Teixeira da Silva Júnior	467.668.121-68	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
José Arimatéa Cunha Filho	471.488.291-00	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
Liliani Aires Candido Vieira	180.922.628-70	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	
Luciane Ribeiro de Rezende Sucasas da Costa	510.126.341-91	Extensão	02/2022 a 12/2024	Sob Demanda	Sob Demanda	

Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

**PROF. DR. EDWARD MADUREIRA
BRASIL**
Reitor – UFG

**PROF.DR. ORLANDO AFONSO VALLE
DO AMARAL**
Diretor Executivo – FUNAPE

PROF. DR. ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor de Administração e Finanças

**PROF. DR. ANTÔNIO FERNANDO
CARNEIRO**
Diretor Faculdade de Medicina - UFG

**PROF. DR. ALEXANDRE CHATER
TALEB**
- Coordenador do Projeto –